

Uniforme quem paga é a empresa

Está na Convenção coletiva da categoria que é de responsabilidade da empresa o custo do uniforme do empregado. O que se vê por aí é patrão querendo ignorar o que está na lei, invertendo os papéis e a obrigação de cada um. “Quem paga o uniforme é a empresa”, adverte a presidente do Sindicato, Ana Roeder. Outra cláusula da convenção que deve ser observada é o direito ao empregado de sentar enquanto não estiver ocupado atendendo clientes.

A lei determina que deve haver cadeiras ou banquetas à disposição dos empregados, nas lojas. O vale transporte também é direito do empregado que necessita se deslocar para o trabalho e o desconto em folha de pagamento não pode passar de 6%. Fique atento e não se deixe enganar. Exija seus direitos e, quando os mesmos forem desrespeitados, denuncie ao Sindicato. “Cobramos com juro os abusos cometidos contra o empregado da nossa categoria”, avisa Ana.

Licença maternidade de seis meses é um direito das mulheres

Carinho e amor não fazem mal a ninguém

A licença maternidade de seis meses é uma boa, mas não conforme está sendo apresentada. O Sindicato entende que a licença de seis meses deve ser um direito e não opção para o empregador, que concede os dois meses a mais se quiser, tendo ainda a vantagem de ter o “custo deduzido” no imposto de renda. O projeto de lei que prorroga a licença maternidade por mais 60 dias foi aprovado dia 18 de outubro pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. De autoria da senadora Patrícia Saboya (PDT/CE), a proposta prevê, para a iniciativa privada, a possibilidade de adesão ao projeto Empresa Cidadã, que estimula empresários a prorrogarem a licença maternidade mediante concessão de incentivo fiscal.

A dedução do imposto é integral. As empresas tributadas com base em lucro real poderão deduzir do imposto a ser pago, o total da remuneração paga nos 60 dias de prorrogação da licença. A funcionária que tirar licença maternidade de seis meses recebe integralmente o salário de cada mês, nos mesmos moldes devidos nos demais quatro meses pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, desde que não exerça atividade remunerada e não mantenha o bebê em creche ou organismo similar durante o período de prorrogação da licença. No caso das funcionárias públicas cabe a administração pública instituir programa que garanta a prorrogação da licença maternidade de quatro para seis meses.

Receber hora-extra é direito do empregado

A diretoria do Sindicato alerta os trabalhadores para que não deixem de exigir o pagamento das horas extras, conforme manda a lei, e que denunciem ao Sindicato os casos de não recebimento de hora-extra. A presidente do Sindicato, Ana Roeder, assegura que todos os casos de descumprimento da lei são acompanhados pela assessoria jurídica da entidade sindical. “Não deixamos o trabalhador sozinho quando ele nos procura e não desistimos de buscar o que é justo”, afirma a sindicalista, que recentemente, segundo ela, foi chamada de “arrogante” por um empresário da cidade. “A lei foi feita para ser cumprida e quem não cumpre não merece o respeito do trabalhador nem do Sindicato. Quem burla a lei é corrupto e rouba do mais fraco, que é o seu trabalhador”, resume.



Projeto de Lei que concede licença maternidade de seis meses já foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Trabalhadores com doença profissional promovem ato público na frente do INSS

Por atendimento digno, pela redução da jornada de trabalho e do ritmo intenso da produção

Portadores de doenças profissionais, dirigentes sindicais de trabalhadores, a micronorte da CUT (Central Única dos Trabalhadores) realizaram na manhã do dia 30 de outubro, na frente da Agência do INSS, Ato Público em defesa da humanização do atendimento prestado pela perícia médica do Instituto aos trabalhadores acometidos de doenças do trabalho. “Além de sofrerem com a doença, estes trabalhadores e trabalhadoras sofrem a humilhação de virem aqui no INSS com toda a documentação necessária e serem tidos como pessoas que estão bem de saúde”, criticou a presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e integrante do Instituto Nacional de Saúde do Trabalhador, Ana Maria Roeder, uma das organizadoras do Ato. “Não podemos admitir que os peritos não aceitem os laudos médicos de outros profissionais que atendem pelos Sindicatos, queremos a humanização da Previdência Social e do SUS”. Desde 2003, somente em Jaraguá do Sul, nada menos de 1.582 trabalhadores e trabalhadoras se cadastraram na Associação dos Portadores de Doenças Profissionais do Vale do Itapocu (APDP).



Ato público promovido pela Associação dos Portadores de Doenças Profissionais protestou contra o atendimento prestado pela perícia médica do Instituto. Sindicatos de Trabalhadores apoiaram o Ato. A APDP possui hoje 1.582 trabalhadoras e trabalhadores associados, 176 deles da categoria comerciária.

Ana Roeder defende implantação de Centros de Saúde do Trabalhador

A presidente do Sindicato, Ana Roeder, representou os trabalhadores de Jaraguá do Sul e região na 4ª Conferência Nacional da Saúde, de 14 a 18 de novembro, em Brasília. O nome de Ana foi escolhido durante a Conferência Estadual da Saúde, nos dias 20 e 21 de setembro, em São José, na Grande Florianópolis. Ela integra o Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul como titular do segmento das entidades laborais e tem defendido, nas duas conferências, a implantação imediata de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Ceres), a exemplo dos que existem nas cidades de Blumenau, Joinville, Criciúma, Itajaí e, mais recentemente, Lages.

ANO XXV
Novembro/Dezembro
2007

FECESC CUT
Federação dos Empregados no Comércio
do Estado de Santa Catarina

CONTRACS CUT
Confederação Nacional dos
Trabalhadores no Comércio e Serviços

MENSAGEIRO SINDICAL

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaraguá do Sul e Região

Não permita a humilhação

O assédio moral, um velho conhecido dos trabalhadores, finalmente está virando tema de matéria em grandes canais de televisão. Infelizmente, a população precisa ver na tv para acreditar que o assunto é realmente sério. Nós, do Comércio e também sindicalistas de outras categorias temos denunciado incansavelmente a prática de assédio moral no ambiente de trabalho. Há muitos anos temos alertado o trabalhador para que não se deixe intimidar e denuncie quem pratica essa barbaridade contra outro ser humano. Embora ainda não seja considerado crime, a vítima tem direito a buscar na justiça a reparação do mal praticado contra a sua saúde física, mental e psicológica. Usando a Constituição Federal temos como nos defender do assédio moral ingressando com ações de dano moral. Sendo um direito dos trabalhadores o princípio à saúde e dignidade, devemos lutar para que ele seja respeitado.

ANA MARIA ROEDER - presidente

Assédio moral deve ser banido das relações de trabalho

O assédio moral sempre existiu. É quando um chefe, patrão, preposto ou mesmo um colega humilha o outro de forma repetitiva com

brincadeiras de mau gosto, deboches, ameaças de demissão e outras formas de agressões verbais. O resultado é visível e logo se reflete na saúde do trabalhador vítima do assédio moral. Depressão, alcoolismo, afastamento da família e agressividade dentro do lar são alguns dos sintomas de quem passa por esse problema. O assédio moral não prejudica apenas a vítima, mas também a empresa. Um ambiente de trabalho contaminado pelo assédio moral diminui os resultados, e, conseqüentemente, os lucros.



O que é assédio moral

Todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, por vezes reiterada, a auto-estima e a segurança de um indivíduo, levando-o a duvidar de si e de sua capacidade, provocando dano ao ambiente de trabalho, ao progresso da carreira profissional e/ou à estabilidade do vínculo empregatício. Se isso acontece com você, denuncie, procure o Sindicato e defenda-se dessa prática maldita.

Confira horário natalino. E exija o seu cumprimento

PAGINAS CENTRAIS

Sindicato distribui novo Guia de Convênios



O Sindicato já está distribuindo o novo guia de convênios do comerciário. Tem tudo o que o associado precisa saber sobre descontos em lojas, clínicas médicas, estética e outros serviços, inclusive com os novos conveniados de Guaramirim. O guia está à disposição do associado na sede e subsede do Sindicato (Jaraguá do Sul e Guaramirim). Pode passar e pegar. Os descontos são fruto de convênio firmado pelo Sindicato. São profissionais da área da saúde, lojas e outros serviços, em toda microrregião.

Quem não foi, perdeu



Comerciários(as) comemoram seu dia com baile



Torneio de Futsal foi sucesso



Foto acima: Representante do artilheiro Emerson, da Borracharia Sennen, entre a presidente do Sindicato, Ana Roeder, e a representante do SESC, Rosimery, recebendo o troféu do Torneio, vencido mais uma vez pela sua equipe (na foto, erguendo troféu)

Comerciários de toda a microrregião dançaram até o nascer do sol no 3º Baile do Comerciário, promovido pelo Sindicato dia 27 de outubro, no Parque de Eventos. A entrada foi franca e restrita aos trabalhadores do comércio de Jaraguá do Sul e Região. Também houve sorteio de vários prêmios e venda de bebidas a preços acessíveis. “É uma maneira de proporcionar lazer e promover a confraternização entre os empregados do Comércio”, resume Ana Roeder. O público estimado foi de 2.800 pessoas.

O Sindicato parabeniza equipes vencedoras do Torneio de Futsal Masculino do Comerciário, realizado em conjunto entre o Sindicato e o SESC, no Colégio São Luiz. Confira os resultados:
1º lugar - Borrach. Sennen (Bicampeão)
2º lugar - Breithaupt Futsal
3º lugar - Stúdio FM
Artilheiro: Emerson Borracharia Sennen.
Goleiro menos vazado - Bachmann, Studio.

Denuncie a fraude na relação de trabalho

O Direito do Trabalho constitui a garantia de patamares mínimos de dignidade e cidadania à pessoa trabalhadora. A ausência desses patamares mínimos traz consequências nefastas não somente ao trabalhador e sua família, como a toda sociedade, pela diminuição da renda e consequentemente do mercado consumidor nacional, bem como pela violência trazida pela desigualdade social. Por isso a Constituição Federal Brasileira impõe, junto com a livre iniciativa, como fundamentos da nossa sociedade a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a valorização do trabalho (art 1º), somente possíveis no trabalho com direitos. Não basta a criação de qualquer posto de trabalho para o avanço da sociedade, mas que seja um posto de trabalho digno, conforme estabelebe a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em seu programa de trabalho decente... As relações disfarçadas de trabalho retiram a dignidade do trabalhador, além de não criarem novos postos de trabalho; elas, em verdade, retiram empregos, transformando-os em postos de trabalho precários... As formas atuais mais utilizadas para a lesão aos trabalhadores são: a utilização de cooperativas para o fornecimento de mão-de-obra subordinada a uma empresa; a criação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços subordinados e a utilização de estágio para a realização de atividades normais da empresa, sem vinculação com a complementação de ensino. Se o trabalhador realiza suas funções como empregado normal, mas foi contratado como “cooperado”, “pessoa jurídica” ou “estagiário”, pode procurar o Ministério Público do Trabalho, podendo fazê-lo também pela internet no sítio www.pgt.mpt.gov.br, tudo com garantia de sigilo. Na Capital, PRT 12º Região - (48) 3251-9900, em Joinville - (47) 3025-3190, ou denuncie ao Sindicato (3371-1555).

Horário especial de Natal é para ser cumprido

O horário natalino de prorrogação da jornada de trabalho foi estabelecido em comum acordo entre os sindicatos patronal e da categoria. Portanto, deve ser seguido à risca. Pelo Acordo Coletivo, as duas primeiras horas extras trabalhadas serão remuneradas com adicional de 50%, e as demais, com 100%. Aos domingos e feriados o adicional também é de 100%. Para os comissionistas, a base são as comissões do mês, divididas pelo nº de horas trabalhadas, multiplicando-se pelas horas extras e acrescentando-se o valor da hora extra definido no Acordo. O tempo para almoço e descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas. Antes de iniciar a hora extra, haverá descanso obrigatório de 15 minutos que serão computados como tempo de serviço. Empresas que abrirem durante horário de almoço devem assegurar o transporte de ida e volta ao empregado ou fornecer alimentação adequada, além do lanche ao empregado que estiver praticando hora extra. Na impossibilidade de fornecer almoço ao empregado, a empresa deverá pagar diariamente, e antecipadamente, valor de R\$ 10,00 por dia. O Acordo tem caráter facultativo para a empregada gestante, assim como ao estudante, desde que comprove compromisso escolar.



Jamais duvide de sua capacidade.
Jamais desista de seus sonhos porque
“sonho que se sonha junto, vira realidade”.

Vamos sonhar juntos e lutar
unidos por um mundo melhor

Aos comerciários e comerciárias de
Jaraguá do Sul e Região os sinceros votos de um
Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARAGUÁ DO SUL

Corupá



Comércio em geral		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
03/12 a 07/12	Segunda a Sexta-feira	8h/12h e 13h30/19hs
08/12	Sábado	8h às 17horas
09/12	Domingo	Fechado
10/12 a 14/12	Segunda a Sexta-feira	8h/12h e 13h30/19hs
15/12	Sábado	8h às 17horas
16/12	Domingo	
Supermercados		8h às 12horas
Lojas		15h às 19horas
17/12 a 21/12	Segunda a Sexta feira	8h/12h e 13h30/20hs
22/12	Sábado	8h às 17horas
23/12	Domingo	
Supermercados		8h às 12horas
Lojas		14h às 18horas
24/12	Segunda-feira	8h às 12horas
25/12 e 26/12	Terça e Quarta-feira	Fechado
27/12 e 28/12	Quinta e Sexta-feira	Horário normal
29/12	Sábado	8h às 12horas
30/12/07 a 01/01/08	Domingo a Terça-feira	Fechado
02/01/08	Quarta-feira em diante	Horário Normal
Supermercados com horário diferenciado		

Guaramirim



Comércio em geral		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
03/12 a 07/12	Segunda a Sexta-feira	8h30 às 19horas
08/12	Sábado	8h30 às 17horas
09/12	Domingo	Fechado
10/12 a 14/12	Segunda a Sexta-feira	8h30 às 19h30
15/12	Sábado	8h30 às 17horas
16/12	Domingo	Fechado
17/12 a 21/12	Segunda a Sexta feira	8h30 às 20h30
22/12	Sábado	8h30 às 17horas
23/12	Domingo	15h às 19horas
24/12	Segunda-feira	8h30 às 13horas
25/12 e 26/12	Terça e Quarta-feira	Fechado
27/12 e 28/12	Quinta e Sexta-feira	Horário normal
29/12	Sábado	8h30 às 12h30
30/12/07 a 01/01/08	Domingo a Terça-feira	Fechado
02/01/08	Quarta-feira em diante	Horário Normal
Supermercados com horário diferenciado		

Massaranduba



Comércio em geral		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
03/12 a 07/12	Segunda a Sexta-feira	8h/12h;13h30/18h30
08/12	Sábado	8h às 15horas
09/12	Domingo	Fechado
10/12 a 14/12	Segunda a Sexta-feira	8h/12h;13h30/19hs
15/12	Sábado	8h às 15horas
16/12	Domingo	8h às 12h
17/12 a 21/12	Segunda a Sexta feira	8h/12h;13h30/20hs
22/12	Sábado	8h às 16horas
23/12 e 24/12	Domingo e Segunda-feira	8h às 12horas
25/12	Terça-feira	Fechado
26/12	Quarta-feira	Fechado
27/12 e 28/12	Quinta e Sexta-feira	Horário normal
29/12	Sábado	8h às 12horas
30/12/07 à 01/01/08	Domingo a Terça-feira	Fechado
02/01/08	Quarta-feira em diante	Horário Normal
Supermercados com horário diferenciado		

Jaraguá do Sul



Comércio em geral		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
03/12 a 07/12	Segunda a sexta-feira	8h às 19h
08/12	Sábado	8h às 17h
09/12	Domingo	15h às 19h
10/12 a 14/12	Segunda a sexta-feira	8h às 20h
15/12	Sábado	8h às 17h
16/12	Domingo	15h às 19h
17/12 a 21/12	Segunda a sexta-feira	8h às 21h
22/12	Sábado	8h às 17h
23/12	Domingo	15h às 19h
24/12	Segunda-feira	8h às 13h
25/12 e 26/12	Terça e Quarta-feira	FECHADO
27/12 e 28/12	Quinta e Sexta-feira	NORMAL
29/12	Sábado	8h às 13h
30/12/07 a 01/01/08	Domingo a Terça-feira	FECHADO
02/01/2008	Quarta-feira	NORMAL
Supermercados e Shopping Center com horário próprio		

Schroeder



Comércio em geral		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
03/12 a 07/12	Segunda a Sexta-feira	8h30/12h e 13h30/19hs
08/12	Sábado	8h às 17horas
09/12	Domingo	Fechado
10/12 a 14/12	Segunda a Sexta-feira	8h30/12h/13h30/19h30
15/12	Sábado	8h às 17horas
16/12	Domingo	Fechado
17/12 a 21/12	Segunda a Sexta-feira	8h30/12h/13h30/20h30
22/12	Sábado	8h às 17horas
23/12	Domingo	14h às 18horas
24/12	Segunda-feira	8h às 12horas
25/12 e 26/12	Terça e Quarta-feira	Fechado
27/12 e 28/12	Quinta e Sexta-feira	8h30/12h/13h30/18h30
29/12	Sábado	8h30 às 12horas
30/12/07 a 01/01/08	Domingo a terça-feira	Fechado
02/01/08	Quarta-feira	Facultativo
Supermercados com horário diferenciado		